



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 618, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.081.291/0001-39, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.7.2010.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Imbirussu, compreendendo: I - instalação do 3º Autotransformador Trifásico 230/138 kV, 150 MVA; II - instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, para o 3º Autotransformador Trifásico 230/138 kV, 150 MVA; III - instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, para o 3º Autotransformador Trifásico 230/138 kV, 150 MVA; IV - complementação do Módulo de Infraestrutura Geral pela instalação do 3º Autotransformador Trifásico 230/138 kV, 150 MVA e conexões; V - complementação do Módulo de Conexão em 230 kV do 1º Autotransformador Trifásico 230/138 kV, 150 MVA, existente, pela complementação do Sistema de Proteção, Controle e Supervisão; e VI - complementação do Módulo de Conexão em 230 kV do 2º Autotransformador Trifásico 230/138 kV, 150 MVA, existente, pela complementação do Sistema de Proteção, Controle e Supervisão.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.401, de 18 de maio de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Porto Primavera Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	07.081.291/0001-39.
Localização	Estado de Mato Grosso do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000345/2010-39 e MME nº 48000.001059/2010-21.